



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 632

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 14 de Agosto de 2015

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

PORTARIA Nº 42 SMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2015, com o fito de apurar fatos narrados na CI 262/2015 da Secretaria Municipal de Educação envolvendo a servidora Marcilene de Almeida.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados na CI 262/2015 da Secretaria Municipal de Educação envolvendo a servidora Marcilene de Almeida os quais relatam indícios de não observar às normas legais e regulamentares disciplinadas no artigo 150, inciso III, IX e XI da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 13 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43 SMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 007/15 para apurar fatos narrados referente ao Protocolo nº 007385/001/2015 de 15/07/2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados referente ao Protocolo nº 007385/001/2015 de 15/07/2015.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 13 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 44 SMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 008/15 para apurar fatos narrados referente à CI 282/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados referente à CI 282/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados

pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 13 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45 SMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 009/15 para apurar fatos narrados referente à CI 156/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados referente à CI 156/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 13 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 46 SMAD DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 010/15 para apurar fatos narrados referente à CI 295/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados referente à CI 295/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 14 de agosto de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

## CPL

O Município de Juatuba, -CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2015, PAC -213/2015 – Contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversos logradouros no município de Juatuba do tipo menor preço global por LOTE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: LOTE 01 - VENCEDOR: EMPRESA SANTO PIO SERVIÇOS LTDA COM O VAOR GLOBAL DE R\$3.116.740,54 E LOTE 02 - VENCEDOR: TERRAMIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTA COM O VALOR DE R\$6.398.612,33. A COMISSÃO GUARDARA O PRAZO RECURSAL.